



PODER LEGISLATIVO DA ESCADA

CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

LIDO EM PLENÁRIO
Em 28/04/2026
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22/05/2026

PRESIDENTE

Ementa: Dispõe sobre a denominação de via pública.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria do Carmo Freitas da Silva (Dona Carminha) a Rua 01, localizada no Bairro Agrovila (Canção), em Escada/PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada 27 de abril de 2026.

Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DA ESCADA
CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA

PARECER Nº	014/2026-CCJC	LIDO EM PLENÁRIO Em, 20/05/2026 Presidente
PRESIDENTE	Gilcélio Monteiro da Silva	
RELATOR	Luís Henrique de Lima	
COLEGIADO	José Macedônio Soares	
ASSUNTO	Projeto de Lei nº 004/2026- Ementa: Dispõe sobre a denominação de via pública.	
DATA	4 de maio de 2026.	

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para analisar e emitir parecer, o Projeto de Lei nº 004/2026, de Autoria da Vereadora Sandra Valéria Rodrigues V. do Nascimento, sendo designado, como Relator, o Vereador Luís Henrique de Lima.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, objetiva denominar de: **Maria do Carmo Freitas da Silva** (Dona Carminha), a Rua 01, localizada no Bairro Agrovila (Cancão), em Escada/PE.

ANÁLISE:

A proposição em análise, trata de denominação de logradouro público do Município, sendo de interesse local, podendo tramitar nesta Casa Legislativa, conforme determina o artigo 30, inciso I, da Magna Carta.

No que concerne a deflagração do Projeto, em se tratando de denominação de logradouro público, poderá ser de iniciativa de Parlamentar, portanto, não existe vício formal de iniciativa.

A Lei Orgânica do Município, no Título VIII, das Disposições Gerais, artigo 156, reza que: **“Não se dará nome de pessoas vivas a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional, salvo por correção de erro histórico”**.

Sendo assim, quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, podendo, portanto, ser aprovado, com observância da ressalva feita por esta Comissão.

PARECER:



PODER LEGISLATIVO DA ESCADA
CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA

Pelo exposto, opinam os membros da Comissão de Legislação e Justiça, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 004/2026, apresentado pelo Relator.

Esse é o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal da Escada, 4 de maio de 2026.


Gilceio Monteiro da Silva

Presidente


Luís Henrique de Lima

Relator

José Macedônio Soares

Vogal



PODER LEGISLATIVO DA ESCADA
CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 004/2026
VEREADORA SANDRA VALÉRIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Ementa: Dispõe sobre a denominação de via pública.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria do Carmo Freitas da Silva (Dona Carminha) a Rua 01, localizada no Bairro Agrovila (Cancão), em Escada/PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 12 de maio de 2026.



Sandra Valéria Rodrigues V. do Nascimento
1ª Secretária



José Mário do Nascimento
Presidente



Arlindo Pereira Oliveira Filho
2º Secretário